



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

CNPJ 09.566.723/0001-27

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO SUL, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026:

#### 1. DA ALTERAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO (ANEXO II)

Fica **incluída** na Minuta de Contrato (Anexo II) a seguinte cláusula, a ser inserida após a Cláusula Quarta – Preço e Pagamento, com a devida renumeração das cláusulas subsequentes:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

O reajuste será calculado com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, ou outro índice que venha a substituí-lo.

O reajustamento será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, o reajustamento somente será aplicado na hipótese de eventual prorrogação contratual que ultrapasse o período mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente retificação decorre da necessidade de explicitação do índice de reajustamento de preços, conforme exigido pelos arts. 25, §7º, e 92, inciso V e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

A presente retificação possui caráter complementar, não implicando alteração na formulação das propostas, razão pela qual **não há reabertura de prazo**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

São Lourenço do Sul, 18 de junho de 2026.

Emerson Kabke Pieper

Presidente da Câmara Municipal